

publicação legal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº. 112/2022. ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, RESOLVE: Art. 1º. Conceder a Servidora Pública Municipal PAULA PATRICIA DE LIMA GANASSIM, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 7.162.120-0 SSP/FR, ocupante do cargo de PROFESSOR (A), LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, por 90 (noventa) dias, com início em 10/03/2022 a 07/06/2022, referente ao período aquisitivo de 07/02/2008 a 06/02/2013, conforme precavida o art. 106 da Lei Municipal nº. 14.993 deste município de Tamboara, Estado do Paraná.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº 04/2022. Súmula: Desclassificar candidata aprovada no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar. DANIELA DIAS DO CARMO, Presidente do Conselho Municipal de dos Direitos da Criança e Adolescente de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: Art. 1º Desclassificar a candidata aprovada no Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Planaltina, conforme classificação final da Resolução nº 11/2019 de 14 de outubro de 2019, em virtude de sua desistência. Emilly Cristina Brito de Souza - 4º Suplente.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ. EDITAL Nº 05/2022. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA de Planaltina do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 05/2005, com alterações nas Leis nº 29/2012 e nº 73/2013 (que dispõe sobre o Conselho Tutelar). Considerando o Edital nº 01/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA. Considerando que o Conselho Tutelar deve desenvolver suas atribuições com cinco Conselheiros Tutelares. RESOLVE: Art. 1º - Convocar o 5º Suplente EDNA SOARES DA SILVA, para suprir a necessidade temporária do cargo de Conselheira Tutelar. A candidata deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná, até o dia 21 de março (das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00) para entrega de toda documentação exigida, conforme descrição abaixo: DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO: a) Cópia da Cédula de Identidade; b) Cópia do CPF; c) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; d) Certidão negativa de antecedentes criminais; e) Cópia da Carteira de Trabalho e PIS.

MUNICÍPIO DE PARAISSÓ DO NORTE. Termo de Homologação e Adjuicação. Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município toma público a Homologação e Adjuicação do Procedimento em epígrafe a empresa: Homologo e Adjuico. Nesta data a referida decisão, considerando vencedor da licitação, objeto da Licitação nº. 8/2022, o participante: CARLOS ALBERTO VIZZOTTO PREFEITO DO MUNICÍPIO CPF: 464.266.989-20.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE. EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2022 - ID: 2299/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021. DOCUMENTO: - Contrato CONTRATANTE: - Município de Diamante do Norte - Paraná CNPJ SOB N.º 76.972.082/0001-06 CONTRATADA: - THIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS - ME CNPJ Sob nº 11.138.213/0001-09 OBJETO: - A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos e material permanente para estruturação da rede de serviços de proteção social especial junto ao Ministério do Desenvolvimento Social, referente a emenda nº 202037050002. VALOR DO CONTRATO: - R\$ 6.090,00 (seis mil e noventa reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: - O pagamento será condicionado a: I - Constatação de entrega definitiva, II - Apresentação da nota fiscal, III - conferência pelo setor de recebimento Após isto em até 30 dias sendo que o pagamento será efetuado por intermédio de transferência bancária em C.C. da empresa contratada. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: - O presente termo de contrato terá a vigência no período de 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou aditado de comum acordo, por igual período, desde que não haja infração em quaisquer das Cláusulas deste Contrato, mediante Termo Aditivo. Diamante do Norte - PR, 09 de março de 2022.

Câmara do Município de Tamboara. PORTARIA Nº. 004/2022. Maycon Correa, Presidente da Câmara Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, RESOLVE: Art. 1º. - N O M E A R o Sr., CLAUDIO EVANDRO STEFANO, portador do C.P.F. nº. 141.905.478-32 e do R.G. nº. 24.349.905 SSP-SP, devidamente inscrito no OAB sob o nº. 28.512, na função de Cargo em Comissão de ASSESSOR JURÍDICO, Classe/Símbolo CC1, conforme precavida a Lei 005/2022 de 22 de fevereiro de 2022 e publicada no diário oficial do Município na Edição 18982 de 24 de fevereiro de 2022. Art. 2º - Registra-se, publique-se, cumpra-se a presente Portaria que entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de março de 2022. Maycon Correa Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON. TERMO DE RATIFICAÇÃO. ACOLHO o parecer da assessoria jurídica do Município, referente à Dispensa por Limite Nº 15/2022, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para fornecer Curso de Reciclagem para Transporte de Urgência e Emergência e Curso de Reciclagem para Transporte Coletivo. RATIFICO a presente Dispensa por Limite à proponente relacionada abaixo, o objeto da presente, determinando sua publicação na imprensa oficial do Município como forma de eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, bem como todas as providências ao bem e fiel cumprimento da Lei. EMPRESA: CNPJ: Valor (R\$): CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES UMUARAMA 76.719.376/0001-12 2.240,00 Dois mil, duzentos e quarenta reais. Edifício da Prefeitura do Município de Rondon, Estado do Paraná, em 09 de março de 2022. ROBERTO A. CORREADO Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PARAISSÓ DO NORTE. TERMO DE RATIFICAÇÃO AO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ao rever o Termo de Ratificação da Inexigibilidade, constatou-se a necessidade da seguinte alteração/correção por motivo de erro de digitação: Onde se Lê: Processo de Dispensa de Licitação nº 08/2022 Leia-se: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 08/2022. Paraisópolis do Norte, 09 de Março de 2022. Carlos Alberto Vizzotto Prefeito do Município

MUNICÍPIO DE PARAISSÓ DO NORTE. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Inexigibilidade 8/2022 Para Compras e Outros Serviços Processo Administrativo: 294/2022. Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município toma público a Homologação e Adjuicação do Procedimento em epígrafe a empresa: Homologo e Adjuico. Nesta data a referida decisão, considerando vencedor da licitação, objeto da Inexigibilidade nº. 8/2022, o participante: CARLOS ALBERTO VIZZOTTO PREFEITO DO MUNICÍPIO CPF: 464.266.989-20.

MUNICÍPIO DE PARAISSÓ DO NORTE. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Dispensa de Licitação 9/2022 Para Compras e Outros Serviços Processo Administrativo: 632/2022. Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município toma público a Homologação e Adjuicação do Procedimento em epígrafe a empresa: Homologo e Adjuico. Nesta data a referida decisão, considerando vencedor da licitação, objeto da Licitação nº. 9/2022, o participante: CARLOS ALBERTO VIZZOTTO PREFEITO DO MUNICÍPIO CPF: 464.266.989-20.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ. EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO. P. M. PLANALINA DO PARANÁ - DÁS ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PLANALINA DO PARANÁ CNPJ: 06.192.607/0001-05. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022. PROCESSO Nº 27/2022. TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 01/2022. VIGÊNCIA: 31/12/2022. OBJETO: Inexigibilidade de Chamamento Público referente à subvenção em prol da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Planaltina do Paraná. Recurso oriundos do FUNDEB. JUSTIFICATIVA: Considerando que a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, visto que as metas somente serão atingidas por Entidade específica. Considerando que trata-se de associação civil, filantrópica de caráter assistencial educacional, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins lucrativos, não possuindo a certificação de OSCIP conforme documentos nos autos, o Prefeito Municipal JUSTIFICA a ausência do CHAMAMENTO PÚBLICO e determina a abertura de Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público, para celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil, para concessão de Subvenção, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 alterada pela nº 13.204/15 e com o Decreto Municipal nº 86/2017, Leis Municipais nº 76/2004 e nº 158/2020. FUNDAMENTO JURÍDICO: Leis Federais nº 13.019, de 31 de julho de 2014 alterada pela nº 13.204/15 e nº 11.494/2007. Decreto Municipal nº 86/2017. Leis Municipais nº 76/2004 e nº 158/2020. VALOR R\$: Valor Total: R\$ 120.592,09 (cento e vinte mil quinhentos e noventa e dois reais e nove centavos). A subvenção social será repassada para a entidade em 10 (dez) parcelas mensais, sendo 09 (nove) parcelas no importe de R\$ 12.059,29 (doze mil, cinquenta e nove reais e vinte centavos) e uma parcela no valor de R\$ 12.059,29 (doze mil, cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos). SETOR: EDUCAÇÃO. RECURSO: FUNDEB. Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, 09 de março de 2022 Cordialmente, Celso Maggioni Prefeito

MUNICÍPIO DE PARAISSÓ DO NORTE. RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2021 RECURSOS DO FUNDEB. Fica ratificada a Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, Art. 21 do Decreto Municipal nº 506/2017, Emenda Constitucional nº 53/06 regulamentada pela Lei nº 11.494/07 e Decreto nº 6.253/07. Inexigibilidade de Chamamento Público de Colaboração 02/2022 Processo Administrativo nº 2022-004/2022 Contrato Administrativo nº 10/2022 - ID 27/2022. Objetos e Finalidades da Proposta: Desenvolver as potencialidades de 105 (cento e cinco) pessoas com deficiência intelectual e de múltiplas deficiências no Município de Paraisópolis do Norte. Ações educativas que enfatizam as capacidades cognitivas, afetivas, físicas, interpessoais, éticas e estéticas do educando, bem como habilidades e inserção social, através dos programas: Estimulação Essencial; Pré Escolar; Ensino Fundamental nos anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos. Organização da Sociedade Civil (OSC): APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraisópolis do Norte - CNPJ nº 76.977.495/0001-75. Valor do Repasse: R\$ 355.592,19 (trezentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos). Dotação Orçamentária: 07.004.12.367.0012.2.056.3.3.1.50.43.00.00 - Recursos 01024 - FUNDEB. 07.004.12.367.0012.2.056.3.3.3.50.43.00.00 - Recursos 01024 - FUNDEB. Vigência: 10/03/2022 a 28/02/2023. Paraisópolis do Norte, 09 de março de 2022. Carlos Alberto Vizzotto Prefeito do Município Rosmar de Lourdes André Tamborim Presidente da APAE

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ. ATA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, REFERENTE À DELIBERAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2022. Na data de 09 de março de 2022, às nove horas, o Conselho Deliberativo reuniu-se, na dependência da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, na sala designada em Fundo Previdenciário, com a seguinte ordem do dia: deliberação da política de investimentos, apresentada pelo Comitê de Investimentos para o exercício de 2022, em atendimento às determinações legais, em especial a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.903, de 23 de novembro de 2021. Inicialmente, com a presença do Presidente do Conselho Deliberativo, a Senhora Alina Barbosa, informou que o Comitê de Investimentos, nos termos da Ata de 2 de março de 2022, aprovou a minuta da Política de Investimentos e protocolou junto à Diretoria do RPPS, no dia 09 de março de 2022, a minuta da proposta de política de investimentos, tendo inclusive encaminhado por e-mail, a Ata e a Política de Investimentos - 2022, sendo que de imediato a Diretoria Presidente disponibilizou a todos os Membros do Conselho Deliberativo os arquivos, para que se interessassem em discutir o Comitê de Investimentos, e CONVOCOU reunião para nesta data, ser deliberada a proposta do Comitê de Investimentos. O Diretor de Administração e Finanças, Senhor Odair Pita, registrou que ao disponibilizar, antecipadamente, aos membros do Conselho de Deliberação, a proposta de política de investimentos, a Diretoria teve como meta a antecipação da análise, para que fosse agilizadas o mínimo, caso alguns membros do Conselho tivessem alguma consideração a apresentar, na análise prévia, da proposta da Política de Investimentos, exercício de 2022; posto que a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.903/2021, entrou em vigor em 1 de janeiro de 2022, tendo sido prorrogado o prazo para apresentação da Política de Investimentos de 2022, sendo que o prazo expira no mês de março, devendo as aplicações serem adequadas à nova Resolução. Antecedendo a exposições e questionamentos, por parte dos conselheiros, a Senhora Presidente do Conselho Deliberativo, registrou que a minuta da Política de Investimentos foi elaborada em conjunto com a consultoria de investimentos contratada pelo RPPS Consultoria Crédito & Mercado, mediante solicitação do Comitê de Investimentos e Conselho Fiscal, aprovada pelo unanimidade do Conselho Deliberativo, sendo que na data de 2 de fevereiro de 2022, através da plataforma de investimentos a Empresa de Consultoria disponibilizou a proposta, e em reunião presencial com o colegiado (Comitê de Investimentos, Conselhos Fiscal e Deliberativo), foram feitos esclarecimentos e ajustes, sendo posteriormente aprovada pelos membros do Comitê de Investimentos, como consta da Ata do mesmo, datada de 02 de março de 2022, encaminhada à PROMOTORA FISCAL, nesta oportunidade em deliberação aprovada pelo Conselho Deliberativo. FICA APROVADA A POLÍTICA DE INVESTIMENTO com as seguintes alterações: no segmento de Renda Fixa, o limite de até 77,50% (setenta e sete vírgula cinquenta e sete por cento); Renda Variável, Estruturada e FI, o limite de até 17,48% (dezesseis vírgula quatro e quatro por cento); Limite de Investimentos no Exterior, o limite de até 5,00% (cinco por cento), em Apêndice 01/06/Nov/21. O Diretor de Administração e Finanças, Odair Pita, especificou que a Proposta Final da Política de Investimentos - 2022, estava com as atualizações legais, devido as mudanças das normativas reguladoras, técnico contábil, segundo a Associação Entregada, os parâmetros da minuta utilizada e a Meta Anual definida e fazia como objetivo para alcançar a meta anual, embora todos investem o investimento dos membros do conselho econômico nacional, que estava fortemente o mercado financeiro nacional, e próprio cenário econômico nacional, com os reflexos de 2022 ser ano eleitoral, não sofreu federal e estadual. Após sua conclusão, o mesmo devolveu a palavra para o Presidente do Conselho Deliberativo, Alina Barbosa, que deu a palavra livre para questionamentos e as considerações. Considerando que os Membros do Conselho, por terem participado das discussões anteriores, não tem qualquer questionamento, quanto a proposta da Política de Investimentos aprovada pelo Comitê de Investimentos. A Diretora Presidente do RPPS entendeu não ser necessário agendar outra oportunidade para concluir o trâmite de aprovação e colocou em votação a proposta original do Comitê de Investimentos, sendo APROVADA POR UNANIMIDADE. De imediato, a Diretora Presidente do RPPS, solicitou ao Diretor de Administração e Finanças que, em observância às normas, encaminhadas a Política de Investimentos para publicação no Diário Oficial Imprensa e on-line e no equívoco disponibilizada a Política de Investimentos do RPPS de Alto Paraná, exercício de 2022, à Secretaria de Previdência - SPREV, e disponibilizasse, por e-mail, a Política de Investimentos Oficial aos membros dos Conselhos Fiscal e Deliberativo e aos Membros do Comitê de Investimentos, possibilitando o acompanhamento e fiscalização. Finalizada a Ordem do Dia, a Diretora Presidente do RPPS agradeceu a presença do colegiado, solicitando que aguardassem alguns minutos para evoluírem a Ata, e declarou encerrada a reunião, da qual os Membros do Conselho Deliberativo saíram satisfeitos por todos presentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO. REFERÊNCIA: DISPENSA 034/2021. CONTRATO Nº 1026/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ CNPJ DO CONTRATANTE: 76.238.435/0001-30 CONTRATADO: SANTA CASA DE PARANAVAI CNPJ DO CONTRATADO: 79.724.423/0001-04 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO, ATRAVÉS DE FORNECIMENTO DO SERVIÇO DE MATERNIDADE E PROCEDIMENTOS DE EMERGÊNCIA, PARA ATENDER AS GESTANTES DE BAIXO/RÍSCO MÍDIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ, COM PROFISSIONAIS E SUPORTE UTI ADULTO, NEONATAL E PEDIÁTRICA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. VALOR DO CONTRATO: R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS) DATA INICIAL DO CONTRATO: 23/03/2021 DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23/03/2022 DATA DO 1º ADITIVO (DE TEMPO): 09/03/2022 NOVA DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23/03/2023 MOTIVAÇÃO DO ADITIVO: CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA (ANEXO) APRESENTADA, PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, ALÉM DA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, COM RESPALDO NO ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666/93 E CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO ALIQUIDO CONTRATO. STEFAN TOMÉ PAUKA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 098 / 2022. O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019; RESOLVE: Art. 1º Conceder ao servidor, MARCIO APARECIDO OSTETTE, matrícula nº 2 (duas) diárias, em razão do transporte do paciente em Tratamento Fora do Domicílio -TFD. Parágrafo único O referido servidor, realizará transporte de paciente para hospital, na cidade de Curitiba - Pr, com saída no dia 20/02/2022 e previsão de retorno para 22/02/2022. Art. 2º O valor total das diárias autorizadas é de R\$ 983,82 (novecentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019; Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Alto Paraná-PR, 18 de fevereiro de 2022. Claudemir Jôia Pereira Prefeito Municipal 17º Gerente Administrativa

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE. PORTARIA Nº 037/2022. SÚMULA: Designa servidora efetiva para exercer função gratificada de Secretária da Escola CMEI João Trizzi, e das outras providências. O Prefeito do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com as disposições da Lei Complementar nº 02/2022. Resolve, Art. 1º. Designar a servidora efetiva ANA CLAUDIA SECUNDINI FRAUCHES, matrícula nº 20541 para exercer a função de Secretária da Escola CMEI ANJO DA GUARDA, de acordo com as disposições da Lei Complementar nº 02/2022, a partir de 01/02/2022, a servidora receberá 20% sobre o seu vencimento básico. Art. 2º Revogar a portaria nº 35/2020. Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 09 de março de 2022. ELIEL DOS SANTOS CORREA PREFEITO MUNICIPAL LEANDRO GARGANTINI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

publicação legal

www.diariodonoroeste.com.br

Prefeitura do Município de Paranavai. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022. "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO NA ESTRADA CAIUÁ".

Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo. Estado do Paraná. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 033/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ. ESTADO DO PARANÁ. CNPJ – 75.483.230/0001-58. PORTARIA Nº 021/2022.

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ. PORTARIA Nº. 109 / 2022. O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE. Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06. Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611 – CEP 87.990-000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE. ESTADO DO PARANÁ. Rua José Vicente, 257 CEP 87.990-000. CNPJ 76.972.082/0001-06.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE. Compras e Contratos. Termo de Homologação e Adjudicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA. ESTADO DO PARANÁ. Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 – (44) 3460-1169 – Fax: (44) 3460-1170.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE -PR. CNPJ – 00.604.641/0001-55. Rua José Vicente, 257 – Fone/Fax: (044) 429-1319 – CEP 87990-000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ. Praça Giacomo Madalozzo 234 – Centro. Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. Estado do Paraná. CNPJ Nº 76.279.967/0001-16. Rua José de Anchieta, 1641 – Fone/Fax: (44) 447.1122 – Cx. Postal 61 – CEP: 87750-000 – Alto Paraná – PR.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE. ESTADO DO PARANÁ. Avenida Tapajira, 08 – CEP 87.780-000. Fone: (044) 3431-8000 – CNPJ: 75.476.556/0001-58.

Table with 6 columns: Códigos, Especificações, Valores, etc. Includes items like 'SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA' and 'MATERIAL DE CONSUMO'.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ. ESTADO DO PARANÁ. CNPJ – 75.483.230/0001-58. PORTARIA Nº 019/2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE. ESTADO DO PARANÁ. Avenida Tapajira, 08 – CEP 87.780-000. Fone: (044) 3431-8000 – CNPJ: 75.476.556/0001-58.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ. Praça Giacomo Madalozzo 234 – Centro. Caixa Postal 0011 – Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ. ESTADO DO PARANÁ. CNPJ – 75.483.230/0001-58. PORTARIA Nº 020/2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE. ESTADO DO PARANÁ. Avenida Tapajira, 08 – CEP 87.780-000. Fone: (044) 3431-8000 – CNPJ: 75.476.556/0001-58.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ. Praça Giacomo Madalozzo 234 – Centro. Caixa Postal 0011 – Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222.

CLASSIFICADOS

Bons negócios todos os dias
Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h




CHEVROLET

VENDO ONIX JOY 1.0 - 6 marchas, 2016/2017, 23.300 km, Completo, Direção elétrica, Ar condicionado, Trava elétrica, Alarme, AirBag, Kit multimídia com câmera de ré, Chave cópia, Sem retro-que. R\$ 47.500,00. Informaçôes: 44 99814-0000.



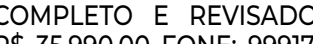
COBALT LTZ - AUTOMÁTICO, PRATA, COMPLETO 2015, ÚNICO DONO. R\$ 54.900,00. FONE: 99917-0588.



MONTANA LS 1.4 FLEX - BRANCA, COMPLETA, 2016 + CAPOTA MARÍTIMA. R\$ 47.900,00 - FONE: 99917-0588.

S-10 EXECUTIVE 4X4 - DIESEL, 2011, PRATA, COMPLETA - ABAIXO DA FIPE - R\$ 78.900,00 - FONE: 99966-2100.

SUPER OFERTA (REPASSE) - VECTRA GLS, PRATA, ANO 2000 (s/ garantia), R\$ 9.990,00. FONE: 99136-5969.




CELTA LT - 4 PTS, 2015, COMPLETO E REVISADO. R\$ 35.990,00 FONE: 99917-0588.



Fiat

PALIO FIRE ECONOMY - COMPLETO, FLEX, 4 PTS, BRANCO, ANO 2014 - R\$ 29.980,00 - FONE: 99917-0588.




STRADA C.S WORKING - BRANCA, COMPLETA, 2014. R\$ 45.990,00. FONE: 99966-2100.




Ford

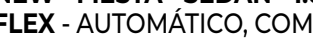
ECOSPORT S.E. 2.0 FLEX - COMPLETA, AUTOMÁTICA, PRATA, ANO 2013. R\$ 52.990,00 - FONE: 99917-0588.




FIESTA SEDAN CLASS 1.6 - COMPLETO, PRATA, BX KM, 2014, CONSERVADO, R\$ 36.990,00. FONE: 99966-2100.




KA SEDAN SE PLUS - FLEX, 2018, BRANCO, COMPLETO, 1.0, REVISADO, ÚNICA DONA. R\$ 51.990,00. FONE: 99136-5969.




NEW FIESTA SEDAN 1.6 FLEX - AUTOMÁTICO, COMPLETO, BRANCO, ANO 2015. R\$ 51.990,00. FONE: 99800-1707.



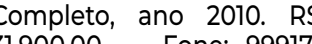
RANGER DUPLA XLS 2.2 - BRANCA, 2017, COMPLETA, 4X4 - ABAIXO DA FIPE R\$ 133.990,00 - FONE: 99800-1707.




RANGER LIMITED - PRATA, TOP DE LINHA, 2017, REVISADA - ABAIXO DA FIPE R\$ 178.900,00. FONE: 99136-5969.



AMAROK TRENDLINE 4X4 - ÚNICO DONO, 2013, COMPLETA, AUTOMÁTICA + COURO - ABAIXO DA FIPE - R\$ 108.990,00 - FONE: 99136-5969.



POLO SEDAN 1.6 - Prata, Completo, ano 2010. R\$ 31.900,00 - Fone: 99917-0588.



VOYAGE 1.0 - PRATA, FLEX, C/ VIDRO, TRAVA E ALARME. FIPE: R\$ 25.670,00. AQUI SÓ R\$ 24.990,00. FONE: 99136-5969.



CITROEN C4 HATCH - FLEX, 2011, COMPLETO, AUTOMÁTICO, PRETO. R\$ 29.990,00 - 99800-1707.



Nissan

NISSAN FRONTIER SL - PRATA, TOP DE LINHA, REVISADA, 2014, CABINE DUPLA, AUTOMÁTICA, PNEUS NOVOS - ABAIXO DA FIPE - R\$ 118.990,00 - FONE: 99917-0588.

LIGUE E ANUNCIE 44 3421-4050



POSTO MINAS

Gasolina Aditivada
R\$ **6,35**

Etanol
R\$ **4,69**

Diesel
R\$ **5,79**

ACEITAMOS TODOS CARTÕES CREDITO / DEBITO

SKOL
R\$ **2,99**
LATA GELADA

Av. Paraná, 484 - (44) 3422-3000

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

QUIMISA S.A., CNPJ Nº 43.683.069/0004-12 torna público que recebeu do IAT, a Licença Prévia para fabricação, envase e comércio de produtos químicos diversos e fertilizantes, LP Nº 264472, com validade até 23/02/2024 a ser implantada na Rodovia BR 376, km 130, S/N, Lote 139/141-B - Gleba Patrimônio Nova Esperança - CEP: 87.600-000 - Nova Esperança/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

QUIMISA S.A., CNPJ Nº 43.683.069/0004-12 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Instalação para fabricação, envase e comércio de produtos químicos diversos e fertilizantes a ser implantada na Rodovia BR 376, km 130, S/N, Lote 139/141-B - Gleba Patrimônio Nova Esperança - CEP: 87.600-000 - Nova Esperança/PR.

publicação legal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - Fone (44) 460-1109 - (44)460-1170
E-Mail: pref.tamboara@tamboara.pr.gov.br Fax (44) 460-1522 (44) 460-1523
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00

PORTARIA Nº. 114/2022

ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1.º. Em face da aprovação e habilitação no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital nº. 001/2020 fica nomeada a partir de 10/03/2022 para exercer o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, sob o Regime Próprio de Previdência Social deste município, a candidata abaixo relacionada:

NOME: ELIANE DOS SANTOS
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
C.P.F. Nº: 047.309.979-99
R.G. Nº: 8.376.900-9 SSP/PR
DATA DA POSSE: 10/03/2022

Art. 2.º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos a partir de 10/03/2022.

Edifício da Prefeitura do município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de março do ano de 2022.

Antonio Carlos Cauneto
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - Fone (44) 460-1109 - (44)460-1170
E-Mail: pref.tamboara@tamboara.pr.gov.br Fax (44) 460-1522 (44) 460-1523
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00

PORTARIA Nº. 113/2022

ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1.º - Em virtude do falecimento da servidora **JOSIANE DE OLIVEIRA MARTINS**, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 7.515.255-8 SSP-PR e inscrita no C.P.F. sob nº. 042.057.509-00, ocupante do cargo Efetivo de Operário (a) deste órgão público municipal desde 27/07/2015 até a data de seu falecimento ocorrido em 02/03/2022, conforme consta na Certidão de Óbito nº. 088536 01 35 2022 4 00005 099 000119 96, onde a mesma recebea proventos mensais de R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), conceder Pensão por Morte com quota provisória de 50% a **JOÃO PAULO MARTINS GARCIA (filho)**, nascido em 06/04/2005, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 15.163.418-4 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº. 137.278.759-33, e cota vitalícia de 50% ao senhor **PAULO ROGERIO GARCIA (cônjuge)**, nascido em 28/10/1976, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 6.365.733-6 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº. 016.445.859-01, em conformidade com a Lei Municipal nº. 10/2005.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos a partir de 02/03/2022.

Edifício da Prefeitura do município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de março do ano de 2022.

Antonio Carlos Cauneto
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - Fone (44) 460-1109 - Fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00

DECRETO Nº 032/2022

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um **Crédito Adicional Suplementar**.

ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Corrente do Município de Tamboara, Estado do Paraná, conforme disposto na Lei Municipal 069/2021 de 23/12/2021, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **RS 10.000,00 (Dez mil reais)**, destinados a dar cobertura a despesa constante da seguinte dotação orçamentária, como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	003 - Transporte Escolar	12.361.0050.2042 - Manut. do Transporte Escolar - PNATE Federal	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 10.000,00
Fonte de Recurso: 33118 - Transporte Escolar Federal - PNATE - Exercício Anterior				RS 10.000,00
Subtotal				RS 10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				RS 10.000,00

Art. 2.º - Para dar cobertura ao presente **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **RS 10.000,00 (Dez mil reais)**, aberto na forma do artigo anterior, será utilizado como recurso o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior na fonte correspondente, como segue:

Superávit Financeiro:	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR(R\$)
118	Transporte Escolar Federal - PNATE - Exercício Anterior		RS 10.000,00
TOTAL DO SUPERÁVIT:			RS 10.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 09 (Nove) dias do mês de Março do ano de 2022.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

ZANIBONI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ 03.064.369/0001-56, torna público que recebeu do IAT, a licença prévia de ampliação, nº 222912-R1 para sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis - SASC, instalada na Avenida Tapejara, nº 800, Centro, Paraíso do Norte - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

LUIS GUILHERME BRAGA GIMENEZ e OUTROS torna público que irá requerer ao IAT, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA PARA IRRIGAÇÃO DE ASPERSÃO (PIVÔ CENTRAL) a ser implantada na FAZENDA NOVA SANTO ANTONIO, ESTRADA P VISTA ALEGRE, VISTA ALEGRE, KM 11, ZONA RURAL, GUAIRACÁ-PR, CEP: 87.880-000.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

ZANIBONI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ 03.064.369/0001-56, torna público que irá requerer ao IAT, a licença de instalação de ampliação, para sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis - SASC, instalada na Avenida Tapejara, nº 800, centro, Paraíso do Norte - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, torna público que irá requerer ao IAT (Instituto Água e Terra), a AA (Autorização Ambiental) para a Retirada de Jazidas de Terra nos lotes nº 1297-B, 1298-B e parte do Lote 1299-B, da divisão dos Lotes 1.297, 1.298 e 1.299, da subdivisão do Lote 29, da Gleba 16, da Colônia Paranaíba, situados na Rod. PR 576, Município e Comarca de Loanda, Estado do Paraná. Santa Isabel do Ivaí, em 08 de março de 2022.

publicação legal

A. P. D. E.

Associação dos Portadores de Doença Especial

Endereço: Avenida Lázaro Figueiredo Vieira, n.º. 220, Jardim São Vicente - CEP: 87709-330 - Telefone: 44-3423-5069 - Paranaíba - Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da APDE - Associação dos Portadores de Doença Especial, Sr. Ilton Donizeti Bigoto, no uso de suas atribuições e na forma do Estatuto da Associação vem, por este Público Edital, convocar todos os sócios contribuintes da APDE, para a eleição da Diretoria Executiva, Coordenadorias e Conselho Fiscal.

Os interessados em concorrer ao pleito devem inscrever-se até o dia 01/04/2022, às 16:00 horas, mediante ofício endereçado ao presidente da Associação, com chapa completa, contendo os nomes completos e as assinaturas dos candidatos, preenchendo os seguintes cargos:

- Presidente
- Vice Presidente
- Secretário
- 2º. Secretário
- Tesoureiro
- 2º. Tesoureiro

A eleição acontecerá no dia 07/04/2022 sendo que, havendo mais de uma chapa inscrita, tal eleição ocorrerá através de voto secreto, na sede da APDE, conforme endereço acima, no horário das 08:00h às 16:00h, e o escrutínio dos votos dar-se-á imediatamente após o término da eleição. Havendo apenas uma chapa inscrita, a eleição será por aclamação, de acordo com o Estatuto e dar-se-á às 19:30h, em primeira convocação, com 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos sócios, ou às 20:00h, com qualquer número de associados, na sede da APDE.

Paranaíba, 09 de Março de 2022.

ILTON DONIZETI BIGOTO
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 07/2022
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ

Contratada.: A. ROMANO DA SILVA AMBROZIO
Valor.....: 2.040,00 (dois mil e quarenta reais)
Vigência.....: 14/01/2022 Término: 13/01/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 55/2021
Recursos.....: Dotação: 1.017.4.4.90.52.00.00.00 (212), 2.035.4.4.90.52.00.00.00 (238)
Objeto.....: Aquisição de equipamentos de cozinha e lavanderia para o hospital municipal.
Santo Antônio do Caiuá, 9 de Março de 2022

Contrato Nº.: 08/2022
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ

Contratada.: JULIANO JOSE MARINHO DE OLIVEIRA 06529989927
Valor.....: 2.040,00 (dois mil e quarenta reais)
Vigência.....: 14/01/2022 Término: 13/01/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 55/2021
Recursos.....: Dotação: 1.017.4.4.90.52.00.00.00 (212), 2.035.4.4.90.52.00.00.00 (238)
Objeto.....: Aquisição de equipamentos de cozinha e lavanderia para o hospital municipal.
Santo Antônio do Caiuá, 9 de Março de 2022

Contrato Nº.: 09/2022
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ

Contratada.: S. C. COMERCIAL EIRELI
Valor.....: 2.474,00 (dois mil quatrocentos e setenta e quatro reais)
Vigência.....: 14/01/2022 Término: 13/01/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 55/2021
Recursos.....: Dotação: 1.017.4.4.90.52.00.00.00 (212), 2.035.4.4.90.52.00.00.00 (238)
Objeto.....: Aquisição de equipamentos de cozinha e lavanderia para o hospital municipal.
Santo Antônio do Caiuá, 9 de Março de 2022

- ERRATA -

NA EDIÇÃO DO JORNAL DIÁRIO DO NOROESTE DA DATA DE ONTEM, DIA 09 DE MARÇO DE 2022, FOI PUBLICADO, POR ERGANO, O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA APDE - ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE DOENÇA ESPECIAL, COM A DATA DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

ABAIXO VAI PUBLICADO O EDITAL CORRETO, DO ANO DE 2022.

A DIRETORIA.

CLUBE CAMPESTRE DE PARANAÍBÁ
CNPJ 09.727.756/0001-97
AV. GABRIEL ESPERIDÃO, 677 - JD. MORUMBI - FONE: (44) 3423-1422
CEP 87703-000 - PARANAÍBÁ - PARANÁ
E-mail: clubecampestre@pvai.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO:
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O presidente da Diretoria Executiva do CLUBE CAMPESTRE DE PARANAÍBÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Estatuto Social (art. 31º letra A) e (art. 76º), convoca os senhores associados em pleno gozo dos direitos estatutários para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 27/03/2022 (domingo), nas dependências do Clube (espaço aberto do lanceamento central), com início da primeira convocação às 9h00.

De acordo com artigos 33º números 1, 2 e 3 e nos parágrafos 1º e 2º, a Assembleia estará regularmente instalada em: primeira convocação com a presença mínima de 50% (cinquenta por cento) mais um, dos sócios em pleno gozo dos direitos estatutários. Segunda convocação, com no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) dos sócios em pleno gozo dos direitos estatutários. Terceira e última convocação, com qualquer número de sócios em pleno gozo dos direitos estatutários. As convocações deverão obrigatoriamente obedecerem a intervalos de 30 em 30 minutos, uma da outra. Para votar e assinar o livro de presença os SÓCIOS PATRIMONIAIS deverão se identificar, apresentando a identidade social, não sendo permitida em hipótese alguma a representação através de instrumento de procuração, tanto por instrumento particular ou pública e estarem em dias com suas obrigações sociais e financeiras. Para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

- Examinar, discutir e aprovar o Relatório da Diretoria, Demonstração de Receitas e Despesas, Aplicação dos Recursos, Balanço Patrimonial encerrado nos exercícios anteriores (2021), acompanhado do Parecer do Conselho Fiscal.
- Indicar e eleger os membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes para o exercício de 2022/2023.
- Indicar e eleger os membros da Comissão Diretora do Loteamento para o exercício de 2022/2023.
- E demais assuntos.

Paranaíba - Pr, 09 de março de 2022.

CLUBE CAMPESTRE DE PARANAÍBÁ
AGDALDO TRAVAN
Diretor Presidente

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

OBJETO: A Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, em cumprimento do estabelecido pela Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, torna público que realizará Chamada Pública para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, na forma, condições e cronograma estabelecidos no presente Edital e seus Anexos, abrangendo o fornecimento dos produtos contidos no Anexo I, para o período compreendido até 31 de Dezembro de 2022.

RECEBIMENTO: 09 de março de 2022 a 10 de abril de 2022, das 07h30min às 11:30h e das 13h00min às 17h00min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 09h00min, do dia 11 de abril de 2022. LOCAL: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, no seguinte endereço: Rua Padre de Anchieta, 1170, centro, CEP 87910-000, maiores esclarecimentos pelo site <http://santaisabeldoivaipr.gov.br/website/> ou pelo (44) 3453-8314, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda à sexta-feira.
Santa Isabel do Ivaí, aos 08 dias do mês de março de 2022.

FREONIZ VALENTE
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A diretoria da Associação e Oficina de Caridade Santa Rita de Cássia, representada pela senhora Raquel Reis de Cerqueira, convoca os senhores sócios de Paranaíba, para Assembleia Geral Extraordinária, de associados a ser realizada no Centro de Educação Infantil Pequenos de Santa Rita, sito a rua Capitão Geraldo Persilva, 501, jardim Morumbi, no dia 11 de março, às 14:30h, tendo como pauta:

- Inscrição de novos Sócios;
- Eleição e Posse da Nova Diretoria;

A Direção”